



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL CRA Nº 25/2025

Processo nº 23110.009862/2025-12

VESTIBULAR UAB 2025/1 - LISTA DE ESPERA - MATEMÁTICA

A Universidade Federal de Pelotas informa os procedimentos para matrícula no curso de **Matemática** no 1º semestre de 2025 pelo Processo Seletivo Vestibular UAB, conforme [Edital 02/2025](#).

1. CRONOGRAMA - LISTA DE ESPERA

Período	Ação
14/05/2025	Divulgação da lista de espera
16/05 a 22/05/2025	Inscrição e envio dos documentos
23/05/2025	Análise dos documentos dos candidatos classificados nas vagas disponíveis
23/05/2025	Publicação da lista dos matriculados
26/05/2025	Início das aulas dos ingressantes da lista de espera

2. VAGAS DISPONÍVEIS - LISTA DE ESPERA

Curso	Vagas
Licenciatura em Matemática - Polo Esteio	11
Licenciatura em Matemática - Polo Gravataí	11
Licenciatura em Matemática - Polo Pinheiro Machado	7
Licenciatura em Matemática - Polo Piratini	10
Licenciatura em Matemática - Polo São Lourenço do Sul	11
Licenciatura em Matemática - Polo Tapejara	9
Total	59

2.1. Todas as vagas são para ingresso na modalidade de ampla concorrência.

2.2. O candidato inscrito nas vagas reservadas concorrerá às vagas da ampla concorrência.

3. MATRÍCULA

3.1. Concorrem às vagas disponíveis os candidatos da lista de espera, disponível na página [Coordenação de Registros Acadêmicos » Editais – EAD \(ufpel.edu.br\)](#).

3.2. Local, data e horário da matrícula:

- Local: [Cobalto - Ficha de Inscrição \(ufpel.edu.br\)](#)
- Início: 16/05/2025 - 08:00
- Fim: 22/05/2025 - 23:59

3.3. O candidato deverá realizar inscrição para participar desta chamada. Para realizar a inscrição, é necessário preencher a ficha de inscrição e enviar os documentos para matrícula, no local e prazo indicados no item 3.2.

- a) Para acessar a ficha, é necessário selecionar o processo seletivo "Vestibular UAB 2025/1 - Lista de espera" e clicar em "pesquisar".
- b) O candidato deverá preencher a ficha, anexar os documentos para matrícula e clicar em "salvar e imprimir".
- c) A ficha de inscrição preenchida, em formato .PDF, é o comprovante de que o candidato confirmou interesse em participar da Lista de espera.

3.4. Serão matriculados os candidatos que realizaram a inscrição nesta chamada, segundo os critérios:

- I - A classificação na lista de espera é feita de acordo com a nota do Vestibular UAB 2025/1.
- II - Será conferida a documentação dos candidatos, por ordem de classificação, até o preenchimento das vagas disponíveis.
- III - Candidato que enviar os documentos de acordo com as instruções deste edital será matriculado.
- IV - Candidato que não enviar os documentos de acordo com as instruções deste edital terá a matrícula indeferida e será notificado por e-mail.
- V - Não serão analisados os documentos de candidatos não classificados nas vagas disponíveis.

3.5. A lista dos candidatos matriculados na Lista de espera estará disponível até o dia 23/05/2025, na página [Coordenação de Registros Acadêmicos » Editais – EAD \(ufpel.edu.br\)](#).

3.6. Após matriculado, o candidato será excluído da lista de espera.

3.7. A inscrição nesta chamada não garante a vaga na UFPEL.

3.8. Candidato que não preencher a ficha de inscrição e enviar a documentação, conforme os critérios e prazos estipulados neste edital, não participará desta chamada.

4. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos a seguir devem ser enviados na forma de arquivos digitalizados (.PDF, .JPG, .JPEG ou .PNG), com tamanho máximo de cinco megabytes, sem cortes, rasuras ou emendas, e com todas as informações legíveis:

- a) Cédula de Identidade (RG) atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;
- b) CPF;
- c) Certidão de nascimento ou Casamento;
- d) [Documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral](#);
- e) Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

4.2. Menores de 18 anos estão dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral.

4.3. Menores de 17 anos e maiores de 45 anos estão dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.

4.4. Candidato estrangeiro deve enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.5. Os documentos estrangeiros devem ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.

4.6. Candidato que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deve enviar o Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, conforme Resolução nº 317/2011, do Conselho Estadual de Educação/RS.

5. PERDA DA VAGA

5.1. Perderá a vaga o candidato que:

5.1.1. não enviar os documentos solicitados nos dias, nos horários e local estipulado neste edital.

5.1.2. não comprovar a conclusão do ensino médio mediante o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado/Atestado/Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato não poderá alterar o curso e a modalidade de inscrição selecionada no Processo Seletivo Vestibular UAB 2025/1.

6.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas e pelo envio dos documentos, nos prazos e termos deste edital.

6.3. O candidato é responsável por acompanhar todas as etapas da matrícula.

6.4. A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

6.4.1. Candidatos já matriculados em instituição pública de ensino superior terão o prazo de cinco dias úteis, a contar da efetivação da nova matrícula, para solicitar o cancelamento.

6.4.2. Participantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI) terão o prazo de cinco dias úteis, a contar da efetivação da nova matrícula, para solicitar o cancelamento.

6.5. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site: [Coordenação de Registros Acadêmicos » Editais - EAD \(ufpel.edu.br\).](http://Coordenação de Registros Acadêmicos » Editais - EAD (ufpel.edu.br).)

6.6. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato na UFPel.

6.7. A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados na forma digital para realização da matrícula.

6.8. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no desligamento do candidato ingressante nas vagas reservadas (Lei N° 12.711/2012), independentemente da época que forem constatadas.

6.9. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente

à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

6.10. A UFPEL não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.11. A UFPEL não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

6.12. O serviço de envio da documentação por meio do sistema Cobalto ([Link](https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline)) será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

6.13. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE.



Documento assinado eletronicamente por **NAIRA DOS SANTOS COSTA, Chefe, Núcleo de Matrículas e Controle Acadêmico**, em 15/05/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 15/05/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MAURICIO MEDEIROS ALVES, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Ensino**, em 15/05/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3070224** e o código CRC **8A622F99**.